



**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2019**

**ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 193/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8321/2023.

ADITIVO DE VALOR

ADITA O CONTRATO Nº 193/2019, (serviços de Engenharia para Construção de Escola (Centro de Excelência de Educação) na Cibraice – Distrito deste Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, E A EMPRESA **VIDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, NA FORMA ABAIXO.

**O Município de Conceição da Barra**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 27.174.077.0001-34, com Sede na Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra, adiante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS**, portador do CPF-MF nº 089.752.507-84 e RG 12.892.223-04 SSP-BA, residente na Rodovia Bento Daher, S/Nº, Distrito de Itaúnas, Conceição da Barra-ES, CEP: 29.968-000 e a empresa **VIDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, com sede Rua: Henrique Alves Paixão, nº 833, Bairro: Centro, Sooretama-ES, CEP: 29.927-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.375.591/0001-20, neste ato representado pelo Srº Donaldson Fontes de Faria Brito, Brasileiro, inscrito na Carteira de Identidade nº 276.165 SPTC-ES e no CPF nº 761.513.107-30. Termo Aditivo de Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO DO ADITAMENTO**

1.1 - Constitui-se objeto deste aditamento referente ao objeto de *serviço de Engenharia para Construção de Escola (Centro de Excelência de Educação) na Cibraice – Distrito deste Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação*.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DO VALOR**

2.1 – Fica aditado o valor do CONTRATO de n.º 193/2019, no valor de R\$ 885.717,47 (Oitocentos e Oitenta e Cinco Mil Setecentos e Dezessete Reais e Quarenta e Sete Centavos), que representa 21,87% (Vinte e Um Vírgula Oitenta e Sete por cento) na forma do artigo 65, II, alínea D, da forma da Lei nº 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA –  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão a conta da seguinte dotação:

51.01.00 Secretaria Municipal de Educação.  
51.01.30 Gestão dos Recursos Vinculados.  
Classificação Funcional: 12.361.0005.2.0129  
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.91  
Recurso: 2.120.0000 e 1.500.0025.1001

**CLÁUSULA QUARTA –  
DA RESCISÃO:**

4.1 - A inexecução total ou parcial do presente termo de aditivo do contrato N° 193/2019 enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79, 80 da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA  
DA RATIFICAÇÃO**

5.1 - Ratificam as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

Conceição da Barra, ES, 27 de Setembro de 2023.

  
**WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS**  
Prefeito  
Contratante

**VIDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**  
**CNPJ/MF sob nº 07.375.591/0001-20**  
Contratado

